



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 4942
ENT.: 4656
PROC. N.º:

06/07/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1888/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 4308, de 05 de julho do Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Ex.ª Senhora
Chefe do Gabinete
De Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento,
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		P.º N.º 4308	11/07/2012

ASSUNTO: Requerimentos de deputados da Assembleia da República

Para os devidos efeitos, junto tenho a honra de remeter a V. Exa. resposta prestada aos seguintes requerimentos provenientes da Assembleia da República:

1. Pergunta n.º 1888/XII/1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP;
2. Pergunta n.º 1889/XII/ 1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PS;
3. Pergunta n.º 1906/XII/1ª e Pergunta n.º 2346/XII/1ª, de deputados do Grupo Parlamentar do PSD (há coincidência total entre estas perguntas);
4. Pergunta n.º ~~3285~~ 3286/XII/1ª; de deputados do Grupo Parlamentar do PCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Miguel Barros



**Pergunta n.º 1888/XII (1ª) do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Tribunal de S. Vicente na Região Autónoma da Madeira**

- 1. Foram ouvidos os órgãos de Governo próprio da Região Autónoma da Madeira sobre o novo Mapa Judiciário?**
- 2. Foram ouvidas as Câmaras Municipais de São Vicente e de Santana?**
- 3. O Ministério está consciente da inexistência de transportes públicos entre os concelhos de São Vicente, Santana com a Ponta do Sol, o que dificultará o acesso dos cidadãos à justiça?**
- 4. Como compreender a passagem dos serviços do Tribunal de São Vicente para o da Ponta do Sol, quando nesta Comarca as pendências são um fator de desprestígio da justiça que ficaria claramente agravado?**
- 5. O Ministério pondera, a exemplo do que já aconteceu noutros casos, rever a proposta de extinção do Tribunal Judicial de São Vicente?**

A pergunta, formulada em 1. 02.2012, reporta-se ao “Ensaio para reorganização da estrutura judiciária” produzido pela DGAJ em Janeiro de 2012. O último documento aprovado por este Ministério é o documento “Linhas Estratégicas para a reforma da organização judiciária”, de 15.06.2012, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Despacho da Ministra da Justiça n.º 2486/2012, de 6.02.2012.

As respostas às perguntas serão, assim, prestadas tendo em conta este último documento, disponível no *site* do XIX Governo Constitucional, na parte referente à Justiça, e que se encontra em consulta pública.

Refira-se, previamente, que a organização judiciária nacional consta de diploma legal (Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro e Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, para as três comarcas piloto) e o documento que está atualmente em apreciação é um documento prévio a qualquer consagração legal, que se destina a firmar cuidadosamente os pressupostos técnicos e a fundamentar opções organizativas, tendo por esse motivo o Ministério da Justiça optado por submetê-lo a ampla discussão e debate públicos. Recordar-se a metodologia seguida pelo Ministério da Justiça neste domínio:

- i. Em Setembro de 2011 solicitou à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) que desse início a estudos preliminares de avaliação do modelo de alargamento da reforma da organização judiciária ao abrigo da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, sob certas premissas orientadoras, e em**



- Novembro de 2011 determinou que tais estudos fossem plasmados num documento abrangente;
- ii. Este estudo da DGAJ foi concluído em Janeiro de 2012, consistindo no “Ensaio para reorganização da estrutura judiciária”, amplamente divulgado pelo Ministério da Justiça;
 - iii. Em Fevereiro de 2012, pelo Despacho n.º 2486/2012, da Ministra da Justiça, publicado em 20.02.2012, foi constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Chefe do Gabinete da Ministra da Justiça, que deu imediato início a um processo de audições públicas sobre o referido “Ensaio”.
 - iv. Entre Fevereiro e Maio de 2012, a Senhora Ministra da Justiça reuniu pessoalmente com o Conselho Superior de Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, e o grupo de trabalho reuniu com 48 representantes de Câmaras Municipais e diversas entidades do sector. Neste âmbito, reuniu com o grupo de trabalho, em 23.03.2012, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de S. Vicente, bem como com o Vice presidente da Assembleia da República, o Sr. Dr. Guilherme Silva e com o Presidente do Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados, Sr. Dr. José Prada.
 - v. Em 15 de Junho de 2012, em resultado dos trabalhos daquele grupo, foi concluído o documento “Linhas estratégicas para a Reforma da Organização judiciária”, divulgado nessa data junto de todos os municípios nacionais e disponível no *site* do Governo.
 - vi. Este documento encontra-se em discussão pública, e neste âmbito foram já realizadas 10 reuniões com representantes de Câmaras Municipais.
 - vii. Esta fase de discussão pública será concluída no final do mês de Julho, após o que terá início a fase de preparação de trabalhos de ante projeto-lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, que será então, nos termos habituais, sujeito a consulta pública.

Em resposta às perguntas concretamente colocadas:

1. Como resulta do procedimento descrito nos pontos anteriores, o Ministério da Justiça tem procurado recolher e ponderar todos os contributos vindos dos



representantes locais, assim também sucedendo quanto aos contributos que os representantes das Regiões Autónomas pretendam fazer chegar a este Ministério, como aliás sucedeu quanto ao Governo Regional da Madeira.

2. Como se refere em iv. supra, foi ouvida a Câmara Municipal de São Vicente.
3. De acordo com o modelo proposto, a organização do Tribunal Judicial de 1^a Instância estrutura-se em Instância Central, com secções especializadas, a funcionar preferencialmente na sede do distrito, Instâncias locais, de competência genérica, e Extensões Judiciais, como portas de entrada para os serviços de justiça. Por outro lado, esta reestruturação permite, em termos globais, a alocação de cerca de 48 magistrados judiciais, 44 magistrados do Ministério Público e de 255 oficiais de justiça a especialização e ao tratamento de processos pendentes em atraso. Como decorre da proposta em discussão pública, 27 dos 54 tribunais a extinguir serão reconfigurados em Extensão judicial, o que sucede relativamente ao Tribunal Judicial de São Vicente, com vista a garantir maior proximidade dos cidadãos aos serviços de justiça.

As Extensões Judiciais são pontos de atendimento ao cidadão, prestado por oficiais de justiça, com acesso integral ao sistema de informação do Tribunal, isto é, a todos os processos em curso na comarca, e onde também será possível a entrega de articulados e documentos, a prestação de informações, a audição de partes ou testemunhas através de videoconferência e, até, a realização de audiências de julgamento.

Preconiza-se a instalação de Extensões quando o acesso a serviços da justiça corresponde a uma procura expectável de pelo menos 200 processo por ano, ou 100 processos e não exista oferta de serviços da justiça a uma distância inferior a 30 Km - como sucede com S. Vicente -, ou quando a distância à instância mais próxima seja superior a 1 hora. Desta forma, a população dos municípios que integram a atual comarca de São Vicente poderá, a partir de um único ponto geográfico que se prevê se mantenha nas instalações onde atualmente funciona o Tribunal Judicial de S. Vicente, pode aceder a todos os processos em curso na Comarca da Madeira.

4. De acordo com o proposto no documento Linhas Estratégicas, o tribunal de acolhimento para o Tribunal de S. Vicente será a Instância local Tribunal do Funchal e não o Tribunal de Ponta do Sol, como constava da proposta inicial.



5. O documento em referência encontra-se em fase de discussão pública e, como ali se refere, dentro do modelo de organização judiciária preconizado, poderão vir a ser encontradas soluções concretas de instalação das Instâncias Locais que melhor sirvam os interesses e necessidades das populações envolvidas.

Tendo em conta os princípios orientadores que foram adoptados no desenho do novo mapa - concretamente a alteração da divisão territorial da reforma em curso assente nos distritos administrativos, a criação de uma Instância Central (que se desdobra em Secção Cível e Secção Criminal), que tramitará essencialmente os processos de maior valor, e a criação de secções de competência especializada (matéria de Família e Menores, Laboral, Comércio e Execuções), com competência territorial, em regra, para toda a área geográfica da Comarca (no caso, da Região Autónoma) - sobressairão, a curto/médio prazo, inegáveis ganhos para o cidadão e para o funcionamento eficiente da estrutura judiciária.